LEI MUNICIPAL Nº 3.202, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar os exames necessários nos equinos utilizados para a busca da Chama Crioula e Desfile Farroupilha no Município de Santo Augusto/RS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a realizar os exames necessários nos equinos utilizados para a busca da Chama Crioula e Desfile Farroupilha no Município de Santo Augusto.

Art. 2º Os exames laboratoriais para diagnóstico de mormo, anemia e outras doenças deverão ser realizados por profissionais capacitados e em laboratórios credenciados, mediante inexigibilidade de licitação pela Administração municipal.

Parágrafo único. Os laboratórios, bem como profissionais participantes, deverão comprovar estar regulamente credenciados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º Para obter o exame gratuito, o dono responsável pelo animal precisa representar uma Entidade Tradicionalista de Santo Augusto, CTG, Piquete, entre outros.

Art. 4º As entidades tradicionalistas interessadas deverão auxiliar na confecção da lista de equinos, que participarão das festividades Farroupilhas, sendo permitido somente um animal por responsável.

Art. 5º Os exames serão coletados todos na mesma data, se for necessário, o Médico Veterinário responsável deverá solicitar mais de uma data.

Art. 6º A data e local para coleta dos exames, ficarão a critério da Prefeitura Municipal em conjunto com o Médico Veterinário responsável.

Art. 7º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 24.08.2022.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.